



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 015 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 045/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santiago para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno, e conforme estabelecido em audiência pública

RESOLVE

Art. 1º As emendas ao Projeto de Lei nº 45/2019, deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 17/12/2019.

Parágrafo Único – Os pareceres das emendas e do Projeto de Lei deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 20/12/2019.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 12 de dezembro de 2019.

Ernandes Tadeu Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se
Em 12/12/2019.

Câmara de Vereadores
Santiago - RS

Publicação Oficial nº 110/2019

Em 12 / 12 / 2019

Responsável